Esclarecimentos 4 – Processo Licitatório 001/2023	Data: 31/07/2023

Seguem esclarecimentos referentes ao Processo Licitatório nº. 001/2023 - DMED, cujo objeto trata-se da Construção do empreendimento denominado SE Distrito, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo II e demais anexos do edital.

1. Gostaria de solicitar esclarecimento técnico, referente aos cabos abaixo:

4	**CABOS DE FORÇA 15KV**		
4.1	TRANSFORMADOR DE FORÇA T10		
4.1.1	CABO ISOLADO CLASSE 15 KV - COM MUFLA INTERNA E EXTERNA - 400 MM2	902	M
4.2	TRANSFORMADOR DE FORÇA T11		
4.2.1	CABO ISOLADO CLASSE 15 KV - COM MUFLA INTERNA E EXTERNA - 400 MM2	1023	M
4.3	SAÍDA DE 8 (OITO) ALIMENTADORES TRIFÁSICOS		
4.3.1	CABO ISOLADO CLASSE 15 KV - COM MUFLA INTERNA E EXTERNA - 240 MM2	1023	M
4.4	ALIMENTAÇÃO TRANSFORMADORES DE SERVIÇO AUXILIAR - 2 (DOIS) CIRCUITOS		
4.4.1	CABO ISOLADO CLASSE 15 KV **TRIPOLAR** - COM MUFLA INTERNA E EXTERNA - 35 MM2	70	M
4.5	BANCO DE CAPACITORES		
4.5.1	CABO ISOLADO CLASSE 15 KV **TRIPOLAR** - COM MUFLA INTERNA E EXTERNA - 95 MM2	130	M

Precisamos de melhor especificação, se os cabos serão em alumínio ou cobre.

Resposta: o cabo é de cobre.

2. Para uma melhor análise, solicitamos envio de sondagem do terreno, de forma a avaliar a natureza do solo.

Resposta: Foi disponibilizado no site.

3. Na visita técnica realizada foi notado que grande parte do terreno encontra-se terraplenado, ficando somente uma raspagem de regularização, além da retirada de um excesso de material onde existe vegetação e acúmulos nas proximidades dos postes. Desta forma entendemos que não haverá necessidade de retirada e troca de solo no platô já existente. Favor confirmar nosso entendimento.

   Resposta: A terraplanagem deverá ser realizada conforme projeto.

4. Solicitamos esclarecer se devemos considerar execução das bases civil e montagem eletromecânica e demais serviços para os equipamentos futuros da LT 12?

   Resposta: Sim.

5. Solicitamos esclarecer se devemos considerar execução das bases civil e montagem eletromecânica e demais serviços para os equipamentos futuros da LT 15?

   Resposta: Não considerar as bases dos equipamentos, porém considerar as estruturas e pórticos referentes aos barramentos principal e transferência, pátio, aterramento e etc.

6. Solicitamos esclarecer se devemos considerar execução das bases civil e montagem eletromecânica e demais serviços para os equipamentos futuros da LT 16?

   Resposta: Não considerar as bases dos equipamentos, porém considerar as estruturas e pórticos referentes aos barramentos principal e transferência, pátio, aterramento e etc.

7. Solicitamos esclarecer se devemos considerar execução das bases civil e montagem eletromecânica e demais serviços para os equipamentos futuros da LT 17?

   Resposta: Não considerar as bases dos equipamentos, porém considerar as estruturas e pórticos referentes aos barramentos principal e transferência, pátio, aterramento e etc.

8. Solicitamos esclarecer se devemos considerar execução das bases civil e montagem eletromecânica e demais serviços para os equipamentos futuros para o vão do 3º transformador?

   Resposta: Deverá ser considerado.

9. Podemos verificar nos projetos citação de estacas em alguns projetos. Solicitamos esclarecer se há necessidade de cravação de estacas nas fundações dos equipamentos. Em caso positivo, informar características das estacas?

   Resposta: Deverá ser realizado conforme projeto civil.

10. Solicitamos informar a autonomia necessária para sistema de banco de bateria e retificador utilizada na subestação SE Distrito?

    Resposta: Autonomia de 12 horas.

11. Analisando a documentação e de posse de informações da visita técnica, solicitamos esclarecer se os postes de saída dos circuitos em 13,8KV ficarão sobre nosso escopo de fornecimento.

Resposta: Os postes são de fornecimento da contratada.

12. Analisando o projeto "SEDTVVS2040", entendemos que as canaletas com largura 90cm entre a casa de comando e o limite da cerca é de nosso escopo da PROPONENTE. Favor confirmar o nosso entendimento?

Resposta: Sim, correto o entendimento.

13. Solicitamos envio do projeto e detalhamento dos postes de concreto e cruzeta da saída dos alimentadores de 13,8KV, bem como a delimitação de escopo.

Resposta: Será fornecido posteriormente conforme projeto civil.

14. No projeto "SEDT-VVS-4032 – PCF" identificamos que há estacas, solicitamos o envio da sondagem do terreno.

Resposta: Conforme item 02.

15. No projeto "SEDTVVS4001 – Terraplenagem", na nota 5 informa que devemos considerar estacas e seções a cada 20 metros e seções transversais a cada 10 metros. Solicitamos qual tipo de estacas adotar para esse processo, carga, diâmetro, comprimento e onde aplicar no projeto.

Resposta: Será informado posteriormente conforme projeto civil.

16. Solicitamos que seja informado a capacidade de corrente dos retificadores, além de demais características construtivos do equipamento.

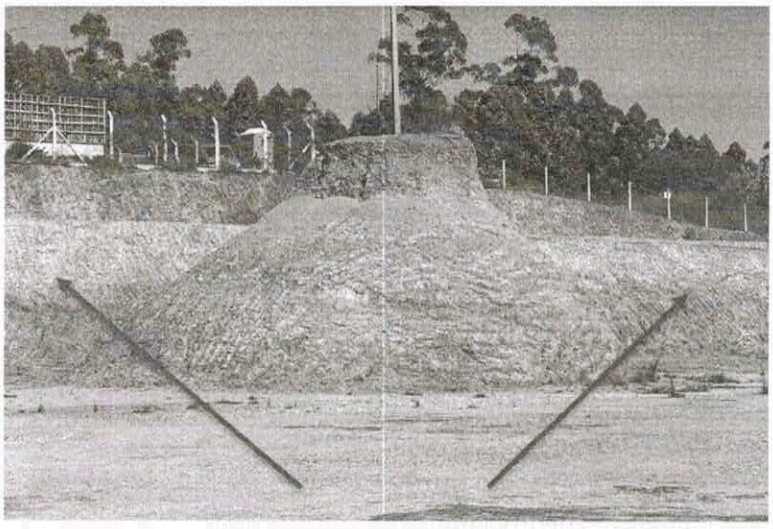
Resposta: Corrente dos retificadores é de 50 Amperes.

17. No projeto "SEDTVVS4001 – Terraplenagem", na nota 8 informa que devemos considerar proteção do talude. Todos os taludes em solo deverão ser protegidos com concreto projetado conforme projeto específico padrão CEMIG. Solicitamos o detalhamento do projeto padrão e se os taludes existentes deverão atender a especificação, pois não identificamos no edital da licitação.

Fotos dos taludes existentes:



Foto do talude existente (exceto onde está o poste existente que será retirado):



Talude existente:



Solicitamos esclarecimentos.

Resposta: A proteção do talude será em grama.

18. Para o "terceiro transformador (futuro)": entendemos que canaletas, banco de dutos, base, bacia, estão fora do escopo, favor confirmar entendimento.

Resposta: Considerar todas as atividades civis para o terceiro transformador (futuro).

19. Na planilha "Anexo XVIII Planilha de Preços Aceitabilidade", não consta fundação dos bancos de capacitores, onde será alocada as verbas para precificar este item?

Resposta: No item referente ao valor dos bancos de capacitores.

20. Na planilha "Anexo XVIII Planilha de Preços Aceitabilidade ", consta 2 bancos de capacitores, mas no arranjo da subestação mostra 3, entendemos que a execução da base, fundação e cerca para esse terceiro banco de capacitores não será necessário, favor confirmar entendimento.

Resposta: Correto o entendimento

21. No arranjo da subestação desenho "SEDTVVS2040" mostra banco de dutos 3x4", favor confirmar banco de dutos e não canaletas?

Resposta: Considerar conforme projeto.

22. No projeto "SEDTVVS2040" e no projeto "SEDTVVS4040Rb - CASA DE COMANDO", identificamos que o planta baixa da casa de comando são diferentes, solicitamos esclarecimentos referente qual planta baixa devemos considerar e a área a ser construída?

    Resposta: Considerar o desenho SEDTVVS4040Rb já disponibilizado no site.

23. Na planilha "Anexo XVIII Planilha de Preços Aceitabilidade ", perguntamos onde será alocado os valores dos suportes em concreto para equipamentos de pátio?

    Resposta: Juntamente com suas bases.

24. Solicitamos o projeto e detalhes tipicos dos postes em concreto armado para SPDA?

    Resposta: Será fornecido posteriormente durante a execução contratual.

25. Na planilha "Anexo XVIII Planilha de Preços Aceitabilidade ", perguntamos onde será alocado os valores dos postes da rede média tensão (saída)?

    Resposta: Considerar junto com a casa de controle.

26. Na planilha "Anexo XVIII Planilha de Preços Aceitabilidade ", perguntamos onde será alocado os valores das estacas?

    Resposta: No respectivo item.

27. Na planilha "Anexo XVIII Planilha de Preços Aceitabilidade ", itens 1.1.4, 1.1.5, 1.16, 1.1.7, 2.1.3, 5.1.1 ao 5.1.9, informa que segue conforme projeto, solicitamos os projetos dos itens referenciado na planilha.

    Resposta: Será fornecido posteriormente durante a execução contratual.

28. Para a rede de média tensão 13,8kV de saída, entendemos que o fornecimento do poste de concreto armado, cruzetas, eletrodutos, abraçadeiras, aterramento está no escopo de fornecimento do PROPONENTE. Os demais itens estão exclusos, favor confirmar se o nosso entendimento está correto?

    Resposta: Correto o entendimento.

29. Na planilha "Anexo XVIII Planilha de Preços Aceitabilidade ", perguntamos onde serão alocados os valores das demais fundações? Exemplo: banco de capacitores, postes SPDA, parede corta fogo, TSA 1 e 2.

    Resposta: Junto com seus equipamentos.

30. Na planilha "Anexo XVIII Planilha de Preços Aceitabilidade ", não existe itens como ferragens de fixação de equipamentos, parafusos de fixação, perfis metálicos, entre outros. Perguntamos onde serão alocados os valores?

    Resposta: No respectivo equipamento, montagem eletromecânica.

31. Na planilha "Anexo XVIII Planilha de Preços Aceitabilidade ", perguntamos onde serão alocados os valores dos itens para malha de aterramento (hastes, conectores, etc)?

    Resposta: No item malha de aterramento.

32. Na planilha "Anexo XVIII Planilha de Preços Aceitabilidade ", perguntamos onde serão alocados os valores dos itens para fornecimento de cabo de cobre nu para malha de terra?

    Resposta: No item malha de aterramento.

33. Solicitamos o envio da especificação técnica (Arquitetura/WS) do sistema de proteção e controle da subestação e ET do sistema de automação?

    Resposta: Será fornecido posteriormente durante a execução contratual.

34. Solicitamos a especificação técnica ou descritivo dos itens necessários para a mesa de operação (móveis, cadeiras, telefone, notebook, telas, e demais itens necessários)?

    Resposta: Será fornecido posteriormente durante a execução contratual.

35. Após a análise/estudo completo do escopo e realização da visita técnica, solicitamos a prorrogação da entrega da proposta técnica e comercial para 15 dias úteis, após recebimento das informações solicitadas.

    Resposta: Não será feita prorrogação de prazo para o edital, devido ao nosso cronograma interno.

36. Para o fornecimento do banco de capacitores, perguntamos: Quantidade de capacitores: 27 capacitores para um único banco de 10.800kVAr seria aplicável, porém quando se divide a potência em 2 bancos de 5.400kVAr, não seria possível usar capacitor com potência de 400kVAr. Sugerimos capacitores de 300kVAr ou 200kVAr. Favor esclarecer.
    Chave interruptora a vácuo: a ET especifica 3 chaves controladoras - entendemos que são unipolares. A BREE fabrica chave interruptora tripolar. Solicitamos informar se podemos considerar chave interruptora tripolar para este escopo. Pára-raios: entendemos que devem ser considerados 3 peças por banco. Favor confirmar nosso entendimento;

    Resposta: A quantidade de capacitores será ajustada posteriormente conforme projeto. Correto o entendimento sobre os para-raios. Deverá ser previsto 3 TC's de medição por banco e 1 TC de desbalanço de neutro, o relé dever ser previsto para atender a proteção necessária do equipamento. Pode ser utilizada chave tripolar. Deve ser previsto chave tetrapolar para aterramento do banco.

37. Por fim, diante dos questionamentos acima, perguntamos: Seria possível encaminhar a planilha desbloqueada de forma que pudéssemos inserir linhas para alocar verbas não existentes?

    Resposta: A planilha não pode ser modificada neste momento, porém após declarado o vencedor caso tenha a necessidade de abrir algum item devido a questões de faturamento e particularidades da empresa a ser contratada, será permitido realizar os ajustes necessários, porém não poderá ultrapassar o valor fechado na licitação.

38. Referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, gostaríamos de solicitar se possível a prorrogação do prazo para a abertura das propostas. Tendo em vista a complexidade dos requisitos técnicos envolvidos e a necessidade de realizar uma análise detalhada das especificações do edital, acreditamos que um prazo adicional garantirá que as empresas interessadas possam preparar suas propostas de forma mais completa e precisa. Desta forma, solicitamos a gentileza de verificar a possibilidade de estender o prazo para a entrega das propostas por, pelo menos, mais 10 dias, a partir da data originalmente agendada para a abertura. Ressaltamos nosso comprometimento em participar deste processo licitatório e garantir sua lisura e transparência. Caso necessite de informações adicionais ou documentos complementares para avaliar nosso pedido, estamos à disposição para fornecer prontamente.

    Resposta: Não será feita prorrogação de prazo para o edital, devido ao nosso cronograma interno.

39. Por gentileza, peço o envio dos arquivos de projetos, pois, no site, os arquivos disponibilizados consta o anexo de desenhos, entretanto, não contém os projetos, conforme print abaixo:

ANEXO VIII

RELAÇÃO DE DESENHOS

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2023

- SEDTVVS2001
- SEDTVVS2002
- SEDTVVS2040
- SEDTVVS4000
- SEDTVVS4001
- SEDTVVS4010
- SEDTVVS2052
- SEDTVVS2055
- SEDTVVS2056

Resposta: Todos os desenhos estão disponíveis no processo.

40.

Seção II

Disposições de Caráter Geral sobre Licitações e Contratos

Art. 31. As licitações realizadas e os contratos celebrados por empresas públicas e sociedades de economia mista destinam-se a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, e a evitar operações em que se caracterize sobrepreço ou superfaturamento, devendo observar os princípios da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, da obtenção de competitividade e do julgamento objetivo. (Vide Lei nº 14.002, de 2020)

§ 1º Para os fins do disposto no caput , considera-se que há:

I - sobrepreço quando os preços orçados para a licitação ou os preços contratados são expressivamente superiores aos preços referenciais de mercado, podendo referir-se ao valor unitário de um item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, ou ao valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por preço global ou por empreitada;

Solicitamos assim, revisarem tal exigência, uma vez que a própria lei 13.303, cita que a referência para valores unitários se dá quando a contratação é por preço unitário, que não se aplica ao Edital em questão, por ser uma contratação global. No caso em tela, não estamos nos referindo à sobrepreço, ao contrário, pois, os valores indicados como limite, além de estarem muito abaixo do praticado no mercado, não poderiam ser corrigidos de forma a se tornarem exequíveis. Face ao exposto, solicitamos à Comissão de Licitações, que revise a documentação, bem como as referências de valor citadas, de forma a tornar os valores exequíveis e disputa isonômica.

Resposta: Com relação ao questionamento acima, informamos que todos os valores informados na planilha de preços e quantitativos foram criteriosamente avaliados. Neste sentido, entendemos que não há justificativas para quaisquer alterações, e portanto, não haverá revisão da planilha de preços.

41. No Anexo II – Condições Gerais, item CG.1 – Objeto, consta como objeto da contratação a prestação de serviços de: "Revisão dos projetos executivos civis, eletromecânicos e "as built"", porém, para que seja possível o entendimento das atividades que abrangerão o termo "revisão", é necessário melhor detalhamento deste escopo e seus limites.

Resposta: a revisão trata-se de todas as modificações ou adequações de projetos que ocorrem durante a execução da obra, neste contexto, a documentação referente às adequações, deverão ser atualizadas como construído ("as built").

42. No Anexo II – Condições Gerais, subitem CG.5.7 – Direito de Copiar Reproduzir Documentos, no qual se lê: "O CONSTRUTOR deverá entregar à DME, manuais que permitam ao pessoal de operação e manutenção, operar e manter a SE DISTRITO". A partir o exposto, estamos entendendo que os manuais se referem exclusivamente ao Sistema de Proteção e Controle, o qual faz parte do escopo de fornecimento. No caso de manuais de operação de equipamentos fornecidos pela DME, ficará a cargo

da mesma disponibilizar e treinar seus operadores. Favor confirmar nosso entendimento.

Resposta: Correto o entendimento.

43. No Anexo II – Condições Gerais, item CG.6 – Planejamento e Controle do Empreendimento, lemos: "Se no decorrer do contrato houver a necessidade de alterações no cronograma, o planejamento e controle do empreendimento poderão ser modificados...". Acerca deste tema, quando da necessidade de replanejamento ou repactuação de datas/prazos, estamos entendendo que os ajustes necessários em virtude de atrasos nas entregas sob responsabilidade da DME, dos itens que deverão ser fornecidos por esta (Projeto Executivo, transformador, fornecimento de equipamentos, supervisão de montagem, dentre outros), o cronograma será reavaliado e alterado, e caso eventualmente culmine na extensão de prazo, em decorrência de atrasos nas entregas sob sua responsabilidade e que impactem nas atividades da CONTRATADA, os custos incorridos com mão de obra direta ociosa ou à disposição, desmobilização e remobilização, extensão do prazo de disponibilização de mão de mão de obra indireta e Canteiro de Obras, serão revistos e acertados ressarcindo a CONTRATADA através de aditivo de extensão e descumprimento de prazos, e seus impactos. Favor confirmar nosso entendimento.

    Resposta: As alterações previstas são relacionadas as responsabilidades por parte da contratada, os fornecimentos por parte da DME já estão em nosso almoxarifado, e não está previsto pagamento ou repactuação decorrente de mão de obra ociosa.

44. No Anexo II – Condições Gerais, subitem CG.10.11 – Ambulatório, gentileza confirmar quanto a obrigatoriedade de todas as proponentes considerarem este custo, bem como esclarecer se deverá ser considerado também disponibilização de socorrista ou técnico de enfermagem durante tempo integral.

    Resposta: Deverá ser previsto um ambulatório e um técnico qualificado para atendimento.

45. No Anexo II – Condições Gerais, subitem CG.14.7 – Ensaios de Tipo, é feita a referência a homologação pela DME. A partir da citação, solicitamos encaminharem lista de fabricantes homologados na DME para consulta.

    Resposta: a homologação não se aplica a essa obra.

46. No Anexo II – Condições Gerais, item CG.20, é solicitado que: "O CONSTRUTOR deverá se comprometer a treinar o pessoal da DME e transferir toda a experiência necessária..." e, ainda: "O CONSTRUTOR deverá fornecer os manuais de operação e manutenção de todos os equipamentos mesmo os com fornecimentos de terceiros" (grifos nossos). A partir do exposto, estamos entendendo que os treinamentos e manuais citados tratam exclusivamente dos equipamentos e sistemas de previstos no escopo de fornecimento da Contratada, não sendo aplicável a regra aos equipamen-

tos, painéis e sistemas sob a responsabilidade da DME, ratificando a informação prevista no subitem CG.29.2 – Manuais de Instrução, do mesmo documento anteriormente citado. Favor confirmar nosso entendimento.

Resposta: Correto o entendimento, porém, o treinamento de operação e manutenção do projeto como um todo, o que inclui os fornecimentos de SPSC e Supervisório serão de responsabilidade da CONTRATADA

47. No Anexo II – Condições Gerais, item CG.27.2, são citadas como atividades que compõe o escopo as seguintes: "- Terraplenagem inclusive drenagens, galerias de águas pluviais, e proteção dos taludes; - Estradas de acesso, tanto as provisórias como as definitivas, sendo que estas últimas devem ser asfaltadas; - Levantamento Planialtimétrico e de resistência de solo no local onde a SE será instalada; - Terraplenagem da área da SE e execução de estrada de acesso, com respectivo projeto e asfaltamento da estrada de acesso e das vias internas à SE". Porém, após efetuarmos visita técnica ao local de implantação da Subestação foi identificado não haver a necessidade da execução de algumas das atividades de escopo citadas, por já terem sido executadas, assim, solicitamos reescreverem os itens limitando exclusivamente ao escopo que deverá ser executado integralmente ou de forma complementar ao já executado, de modo a equalizar as proponentes e definir claramente os limites de execução.

Resposta: Todas as atividades previstas para esta obra são necessárias, motivo pelo qual constam nas especificações técnicas e na planilha de preços e quantitativos. Com relação ao item terraplenagem, muito embora existam benfeitorias realizadas no terreno, pelo município, reafirmamos a sua manutenção integralmente, como consta no edital, uma vez que se trata de um item extremamente importante para a obra, e como a sua execução não foi realizada e nem fiscalizada pela contratante, poderão surgir serviços referente a item durante a execução.

48. Estamos entendendo que os subitens CG.33.1 – Ensaios de Tipo e CG.33.2 – Ensaios de Rotina não são aplicáveis o escopo da CONTRATADA. Favor confirmar se nosso entendimento está correto ou ajustar a descrição para os itens que fazem parte do escopo de fornecimento CONTRATADA.

Resposta: São aplicados para os itens que são de responsabilidade de fornecimento da CONTRATADA.

49. Estamos entendendo que a Supervisão de Montagem dos Equipamentos fornecidos pela DME ficará a cargo dela própria, sem ônus a CONTRATADA. Favor confirmar nosso entendimento.

Resposta: A responsabilidade pela montagem dos equipamentos é de responsabilidade da CONTRATADA e a mesma deverá ter a expertise necessária para tal atividade.

50. Estamos entendendo que a descarga e colocação na base, montagem eletromecânica e o tratamento e enchimento do óleo dos transformadores ficarão à cargo da DME, tendo em vista serem serviços comumente executados pelo fabricante a fim de preservar a integridade da máquina e as garantias. Ficarão a cargo da CONTRATADA

apenas as conexões dos trafos com barramento. Favor confirmar se nosso entendimento está correto.

Resposta: Correto o entendimento.

51. No Anexo II – Condições Gerais, item CG.21, é citado e condicionado o pagamento à um Cronograma parte da Proposta, vejam: "Tais fatos somente serão concretizados se o proponente estabelecer claramente, em sua PROPOSTA, as atividades que, uma vez terminadas, darão direito aos pagamentos", e traz ainda; "O cronograma físico-financeiro apresentados pela proponente, em sua PROPOSTA, serão analisados considerando além do preço proposto, o custo financeiro corretamente.". Estamos entendendo que o Cronograma Físico Financeiro e o desmembramento detalhado das etapas para vinculação aos eventos de pagamento, serão enviados e ajustados posteriormente a definição do processo e exclusivamente apresentados pela empresa vencedora do certame. Favor confirmar nosso entendimento.

Resposta: Correto, porém, o mesmo será avaliado e aprovado pela CONTRATANTE.

52. No Anexo III – Contrato de Prestação de Serviços / Obras de Engenharia, consta na Tabela de Dados do Contrato, Prazo de Execução, 12 (doze) meses, conforme cronograma, bem como essa informação de 12 (doze) meses também consta no Anexo VII, item 5. Contudo, há uma divergência na informação, tendo em vista constar no Cronograma disponibilizado o prazo de execução desmembrado nas etapas, de 16 (dezesseis) meses. Favor informar qual prazo de execução deverá ser considerado.

Resposta: Primeiramente cabe esclarecer que o anexo referente ao Contrato de Prestação de Serviços / Obras de Engenharia é o Anexo XIII e não Anexo III, conforme citado no questionamento acima. Quanto ao prazo de execução, os Anexos VII Proposta Comercial Padronizada, e XIII Contrato de Prestação de Serviços / Obras de Engenharia, estabelecem 12 (doze) meses, e sendo assim, este deverá ser o prazo de execução, mesmo que conste no Anexo XIV a indicação de 16 (dezesseis) meses.

53. No Esclarecimento 1, resposta à pergunta 1, que trata da restrição de participação em virtude de parentesco, é importante esclarecer, que não haverá vedação da participação de parentes apenas para o último caso citado no trecho: "... e de empregados da DME e suas subsidiárias, nesse último caso em que suas atribuições envolvam atuação na área responsável pela licitação e contratação" (grifos nossos), nos demais casos: Diretores, componentes do Conselho Fiscal e Conselho de Administração, a vedação está mantida, independente do envolvimento ou não no processo licitatório.

Resposta: Sim! A vedação é clara quanto a este item. Favor observar o item 3.1 do Edital.

54. Com relação ao fornecimento do Banco de Capacitores, consta no Edital: "Fornecimento de 24 (vinte e quatro) pára-raios de classe de tensão 15 kV, uso externo, 10 kA para serem montados nos postes, nas saídas dos cabos dos alimentadores das linhas de distribuição; - Fornecimento de 02 (dois) bancos de capacitores, cada um com 5.400 kVAr, classe 15 kV compreendendo: 27 capacitores de 400 kVAr, 8.320 V,

com respectivo fusível externo ou com fusíveis internos; 03 (três) chaves controladoras dos bancos, cada uma para alimentar um setor com 5.400 kVAr; 06 (seis) pararaios adequados a função de aplicação em banco de capacitores; 18 (dezoito) transformadores de corrente para alimentar o relé de proteção de cada um dos estágios, 06 (seis) transformadores de corrente para ligação no fechamento das estrelas de cada um dos estágios; 02 (dois) relés de controle dos bancos; e acessórios, com as demais características de acordo com a especificação". A partir do exposto, informamos que o fornecimento de cada banco com potência de 5.400 kVAR'S dividido em três estágios, não permite fornecedor unidades capacitivas com 400 Kvar's e, portanto, perguntamos: Podemos considerar as unidades capacitivas com potência divergente da solicitada, de forma a atender a potência total solicitada por banco, bem como proteções compatíveis com os bancos, com a devida validação do projeto executivo pelo DME?

Resposta: Deverá ser fornecido conforme especificação técnica.

55. Ainda em relação aos bancos de capacitores, é necessário incluir os reatores de amortecimento, não citados no "Anexo-II – Especificações Técnicas"?

Resposta: O reator é um acessório do banco de capacitores, portanto deverá ser considerado dentro deste item.

Atenciosamente,

Luis Carlos dos Santos
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório 001/2023 - DMED